

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 195, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

Publicado no Diário da Assembléia 474

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, resolve, **CONCEDER GRATIFICAÇÃO** em caráter excepcional de 98,57% sobre os vencimentos dos servidores **DANIEL PINHEIRO SATLER** e **MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO**; e gratificação de 177,34% sobre os vencimentos do servidor **JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES**, tornando sem efeito o Decreto Administrativo nº 77/92, de 27 de julho de 1992. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de setembro de 1992.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 1992.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**

Presidente

b